



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001576/2015
Data: 21/09/2015 Horário: 16:58
Legislativo - REQ 258/2015

REQUERIMENTO

REQUER INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA AVENIDA JOÃO SOARES DA COSTA.

- O MUNICÍPIO DISPONIBILIZA DO VALOR DE CONTRAPARTIDA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA EM QUESTÃO?

- O EXECUTIVO MUNICIPAL JÁ CONTRATOU EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO? EM CASO NEGATIVO, INFORMAR MOTIVO.

- QUAL A DATA PREVISTA PARA A EXECUÇÃO DAS BENFEITORIAS NA AVENIDA JOÃO SOARES DA COSTA, CONFORME LEI Nº 4.069, DE 08 DE ABRIL DE 2015?

Autoria: Vereadores Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira e Antônio Esmael Alves de Mira.

Destinatário: Prefeito Municipal – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino

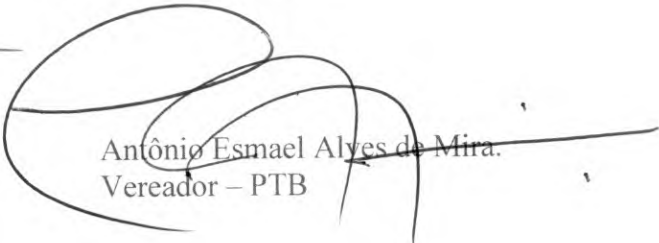
Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, oficie ao destinatário para que retorne a esta Casa Legislativa sobre o requerido.

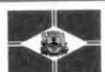
Tendo em vista a aprovação da Lei Nº 4.069, de 08 de abril de 2015, que abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinada à execução de infraestrutura da Avenida João Soares da Costa, até a presente data nenhum trabalho foi iniciado, deixando a população daquela área preocupada, pois há tempos aguardam a devida pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em prol do seu bairro.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 21 de Setembro de 2015.


Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador – PTB


Antônio Esmael Alves de Mira.
Vereador – PTB

**A SUA EXCELENCIA O SENHOR
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE NESTA**



LEI Nº 4.069 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a execução de infraestrutura da Avenida João Soares da Costa.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.349/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais), destinado a execução de infraestrutura da Avenida João Soares da Costa, com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavim.Asfáltica e Infra Estrutura Viária

4.4.90.51.00 – 02.100.037 – Convênio Casa Civil.....R\$150.000,00

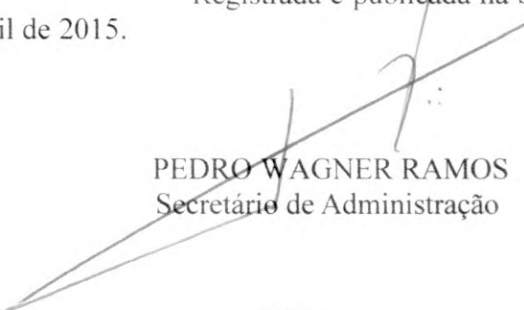
Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Casa Civil do Governo Estadual em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de abril de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

